



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

PARECER Nº 7/2025 -
DIAD/DG/CA/RE/IFRN

29 de julho de 2025

Assunto: Análise da proposta do licitante **NORDESTE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.993.119/0001-91**, referente ao **Grupo 2 (JUCURUTU)**.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial e demais postos terceirizados para o IFRN campus Caicó e Campus avançado Jucurutu, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Senhor pregoeiro,

Considerando a resposta apresentada pela empresa **NORDESTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.993.119/0001-91**, ao **PARECER Nº 4/2025 – DIAD/DG/CA/RE/IFRN**, datado de 21 de julho de 2025, esta área técnica procede com a seguinte manifestação:

- 1. Composição dos Postos:** A empresa procedeu corretamente com a exclusão da função de operador de máquinas, que não integrava o objeto do certame, e inseriu a função de encarregado operacional, conforme solicitado.
- 2. Metodologia de Cálculo – Módulo 3:** A empresa apresentou justificativa detalhada para os percentuais utilizados na composição da provisão para rescisão (Módulo 3), atendendo ao solicitado.
- 3. Divergência Salarial – Posto de Porteiro:** A empresa esclareceu que utilizou como referência a Convenção Coletiva de Trabalho RN000192/2024, firmada entre o SINDPREST/RN e o SINDATREC/RN. No entanto, conforme identificado na planilha de custos apresentada, o salário-base informado para a função de porteiro foi de **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, valor inferior ao estabelecido na mencionada convenção, a qual estipula o piso salarial de **R\$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Diante do exposto, **acata-se parcialmente** a resposta da empresa **NORDESTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** quanto aos apontamentos do Parecer nº 4/2025, ressalvando-se, contudo, a necessidade de **ajuste no valor do salário-base do posto de porteiro** para adequação ao piso previsto na **CCT RN000192/2024 – SINDATREC**, utilizada como base pela própria licitante.

Solicita-se, portanto, que a empresa providencie a correção do valor salarial informado e reencaminhe a planilha de custos devidamente ajustada, em formato editável, para nova análise por esta área técnica.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRO VINÍCIUS PEREIRA ROLIM DE ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO IFRN CAMPUS CAICÓ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CA**, em 29/07/2025 22:31:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 932888

Código de Autenticação: 98a1ffe51f

